Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO N.º 6.700, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Redenomina Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos – SMEAE da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

CONSIDERANDO tratar-se de redenominação de Secretaria já existente visando a atender as necessidades e a racionalização das atividades administrativas, redefinindo atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, a **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SMEAE**, redenominada através do Decreto n.º 5.833, de 03 de dezembro de 2020, passando a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E LICENCIAMENTO – SMEAEL.**

Art. 2º A redenominação tratada no presente Decreto não importa em aumento de despesas para o Poder Executivo.

Art. 3º - São atribuições da referida Secretaria Municipal Executiva de Assuntos Estratégicos e Licenciamento - SMEAEL:

I – Prestar assistência direta ao Prefeito, no desempenho de suas atribuições;

II – Elaborar o Planejamento municipal, para sua área de atuação mediante orientação normativa, metodológica e sistemática;

III – Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento social, econômico e tecnológico do Município;

IV – Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar as ações necessárias para o desenvolvimento de assuntos estratégicos do Município;

V – Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos de interesse da Administração Municipal;

VI – Acompanhar e defender os projetos de interesse do Município junto aos governos federal e estadual;

VII – Disponibilizar, de forma continuada e pública, um conjunto de informações, referente a estratégias governamentais que favoreçam a atração de investimentos para o Município;

VIII– Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Miguel Pereira, 13 de janeiro de 2023.

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal